



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 072/2020 - Pregão Eletrônico n° 012/2020

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa *Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais*, inscrita no CNPJ n° 61.198.164/0001-60, com sede à Av. Rio Branco, n° 1.489 e Rua Guaianazes, n° 1.238, Campos Elíseos – São Paulo/SP, neste ato representada por seus procuradores Roberto de Souza Dias, portador do RG n° 18.304.552 SSP SP e inscrito no CPF n° 115.838.468-83 e Neide Oliveira Souza, portadora do RG n° 28.543.390 e inscrita no CPF n° 205.408.568-51, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2020** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 070/2020, firmado em 26/08/2020, nos termos adiante ajustados:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, incluindo serviços de guincho em todo território nacional.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do Contrato original, vigorando pelo mesmo prazo das Apólices de Seguro, sendo as obrigações e responsabilidades nele previstas exigíveis a partir de 24h:00min do dia 25 de agosto de 2021 até 24h:00 do dia 25 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os serviços e seus respectivos preços contratados são os seguintes:

FROTA DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU - CNPJ: 18.186.718/0001-80			
ITEM	VEÍCULO	\$ FRANQUIA	\$ PRÊMIO
3	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX PLACA: QXY- 8B78 CHASSI: 9BD1196GDM1156983 ANO: 2020/2021	R\$2.987,00	R\$455,00
4	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX PLACA: QXY- 8B85 CHASSI: 9BD1196GDM1156943 ANO: 2020/2021	R\$2.987,00	R\$409,43
FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITANHANDU - CNPJ: 13.260.601/0001-85			
8	ONIX JOY/CHEVROLET PLACA: QXH 9496, CHASSI: 9BGKL48UOLB176974 ANO 2019/2020	R\$1.713,00	R\$696,90
9	ONIX JOY CHEVROLET PLACA: QXH 9482, CHASSI 9BGKL48UOLB177102, ANO 2019/2020	R\$1.713,00	R\$696,90
10	FIAT STRADA PLACA: PZY 8654, CHASSI: 9BD57834FJY178744 ANO 2017/2018	R\$2.128,00	R\$998,57



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 3.256,80 (Três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** Os recursos necessários para fazer frente às despesas, onerarão as dotações próprias do orçamento do ano de 2021.

**482** - 02.09.03.12.361.0033.2097.3.3.90.39.00 – FR/101 - Manutenção do Transporte Escolar Fundamental – R\$ 864,43 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

**287** - 02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.39.00 – FR/259 - Manutenção da Atividade Saúde da Família – R\$ 1.393,80 (Um mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

**398** - 02.07.01.10.305.0022.2057.3.3.90.39.00 – FR/255 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – R\$ 998,57 (novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).

**CLAUSULA QUARTA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, firmado em 26/08/2020.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 17 de agosto de 2021.*

---

**CONTRATANTE**  
Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADO**  
Roberto de Souza Dias  
**PORTO SEGURO COMPANHIA  
DE SEGUROS GERAIS**

---

**CONTRATADO**  
Neide Oliveira Souza  
**PORTO SEGURO COMPANHIA  
DE SEGUROS GERAIS**

TESTEMUNHAS:

---

---

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_